



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos

Comarca de Júlio de Castilhos

Processo nº 05611700002244

Parte autora: Regiomaq Comércio de Máquinas Agrícolas e Insumos Ltda.

Parte ré: Regiomaq Comércio de Máquinas Agrícolas e Insumos Ltda.

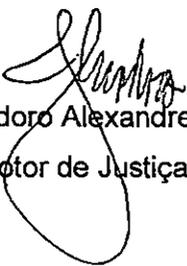
PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz de Direito:

Tendo em conta que foi deferido efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto, mas ainda não foi julgado o mérito, prudente que a decisão exarada nestes autos, acerca do depósito judicial do valor dos aluguéis, seja mantida (fl. 1537).

Isso posto, o Ministério Público opina seja indeferido o pedido formulado às fls. 1593/1594.

Júlio de Castilhos, 1º de julho de 2022.


Theodoro Alexandre da Silva Silveira,
Promotor de Justiça.

Carta de Lei nº 05611700002244-1593/1594

JUL, CARTA, 01/07/2022, 15:00, 1593/1594